



PROJETO DE LEI Nº. 016/2023

Ementa:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 197.220,31 (cento e noventa e sete mil duzentos e vinte reais e trinta e um centavos), ao Orçamento Programa 2023, destinados ao Fundo Municipal de Iluminação Pública e aos Departamentos Municipais de Esportes e Lazer e de Indústria, Comércio e Serviços, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

Data de Apresentação: 27/04/2023

Protocolo: 36.271

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei 16/2023

OFÍCIO Nº. 0276/2023-GAP

Protocolo 36271 Envio em 27/04/2023 11:18:29

Paraguaçu Paulista-SP, 24 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 197.220,31 (cento e noventa e sete mil duzentos e vinte reais e trinta e um centavos), ao Orçamento Programa 2023, destinados ao Fundo Municipal de Iluminação Pública e aos Departamentos Municipais de Esportes e Lazer e de Indústria, Comércio e Serviços, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSC/kes
OF



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. __, de 24 de abril de 2023

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que visa obter autorização para abertura de crédito especial de R\$ 197.220,31 (cento e noventa e sete mil duzentos e vinte reais e trinta e um centavos), ao Orçamento Programa 2023, destinados ao Fundo Municipal de Iluminação Pública e aos Departamentos Municipais de Esportes e Lazer e de Indústria, Comércio e Serviços, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1004 – Iluminação Pública – Obras e Instalações – Operações de Crédito – exercícios anteriores – R\$ 186.312,14;

II - Projeto 1024 – Adequações/Reformas de Unidades Esportivas – Obras e Instalações – Emendas Parlamentares Individuais – exercícios anteriores – (Emenda Impositiva nº 012/2021 – Vereador Derly Antônio da Silva – Implantação de Iluminação no campo de futebol da Vila Nova) - R\$ 5.609,17

III - Atividade 2015 – Manutenção da Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços – Material de Consumo - Emendas Parlamentares Individuais (Emenda Impositiva nº 012/2022 – Vereador Daniel Rodrigues Faustino – Aquisição de bolsas de couro) - R\$ 5.299,00;

O crédito destinado ao Projeto nº 1004 destina-se à manutenção da iluminação pública.

O Departamento Municipal de Esporte e Lazer necessita executar a Emenda Impositiva nº 012/2021 – Vereador Derly Antônio da Silva – Implantação de Iluminação no campo de futebol da Vila Nova.

O Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Serviços necessita executar a Emenda Impositiva nº 012/2022 – Vereador Daniel Rodrigues Faustino – Aquisição de bolsas de couro.

O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior e anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - superavit financeiro – R\$ 191.921,31



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

a) Fonte de Recurso 97 – Operações de Crédito – exercícios anteriores – R\$ 186.312,14;

b) Fonte de Recurso 98 – Emendas Parlamentares Individuais – exercícios anteriores - R\$ 5.609,17;

II - anulação – R\$ 5.299,00;

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI Nº. __, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 197.220,31 (cento e noventa e sete mil duzentos e vinte reais e trinta e um centavos), ao Orçamento Programa 2023, destinados ao Fundo Municipal de Iluminação Pública e aos Departamentos Municipais de Esportes e Lazer e de Indústria, Comércio e Serviços, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 197.220,31 (cento e noventa e sete mil duzentos e vinte reais e trinta e um centavos) destinados ao Fundo Municipal de Iluminação Pública e aos Departamentos Municipais de Esportes e Lazer e de Indústria, Comércio e Serviços, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1004 – Iluminação Pública – Obras e Instalações – Operações de Crédito – exercícios anteriores – R\$ 186.312,14;

II - Projeto 1024 – Adequações/Reformas de Unidades Esportivas – Obras e Instalações – Emendas Parlamentares Individuais – exercícios anteriores – (Emenda Impositiva nº 012/2021 – Vereador Derly Antônio da Silva – Implantação de Iluminação no campo de futebol da Vila Nova) - R\$ 5.609,17;

III - Atividade 2015 – Manutenção da Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços – Material de Consumo - Emendas Parlamentares Individuais (Emenda Impositiva nº 012/2022 – Vereador Daniel Rodrigues Faustino – Aquisição de bolsas de couro) - R\$ 5.299,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior e anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - superavit financeiro – R\$ 191.921,31:

a) Fonte de Recurso 97 – Operações de Crédito – exercícios anteriores – R\$ 186.312,14;

b) Fonte de Recurso 98 – Emendas Parlamentares Individuais – exercícios anteriores - R\$ 5.609,17;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei nº _____, de 24 de abril de 2023 Fls. 2 de 3

II - anulação – R\$ 5.299,00.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de abril de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSC/kes
PLO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 24 de abril de 2023 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	03	03	FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	818	04.122.0003.1004.0000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	186.312,14
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		97	OPERAÇÕES DE CRÉDITO-exercícios anteriores	
		110 000	GERAL	
02	09	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
	786	27.812.0016.1024.0000	ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS	5.609,17
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores	
		110 000	GERAL	
02	17	01	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
	815	04.122.0003.2015.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.299,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110 000	GERAL	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				197.220,31

ANEXO II

Fontes de Recurso

97	00			186.312,14
98	00			5.609,17
Subtotal Superavit Financeiro R\$				191.921,31
02	17	01	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
	698	04.122.0003.2015.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
		-5.299,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110 000	GERAL	
Subtotal Anulação R\$				-5.299,00
TOTAL SUPERAVIT E ANULAÇÃO R\$				197.220,31



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E
LAZER



MEMORANDO INTERNO 031/2023

DE: Departamento Municipal de Esporte e Lazer

PARA: Departamento de Planejamento

A/C Sra Diretora Tatiane

Paraguaçu Paulista, 15 de Fevereiro de 2023

Assunto: Abertura de crédito

Prezada Senhora,

O Departamento Municipal de Esporte e Lazer através de seu Diretor, vem a presença de Vossa Senhoria, **SOLICITAR** a abertura de crédito especial para a execução da **Emenda Impositiva nº 012/2021** - Vereador Derly Antônio da Silva.

Objeto: implantação de refletores de LED nos postes já instalados no campo de Futebol da Vila Nova, pois o objeto não foi executado por desistência da empresa.

Obras e instalações: 4.4.90.51

Valor: R\$ 5.609,17

Certo de poder contar com a valiosa colaboração de Vossa Senhoria, antecipo meus votos de elevada estima e distinta consideração pessoal.

Atenciosamente.


Júlio Cezar de Almeida
Diretor do Departamento
de Esporte e Lazer
Rg 19.343.682-9



Emenda 12/2021

Protocolo 32776 Envio em 26/10/2021 15:49:04

Emenda Impositiva de
Execução Orçamentária e Financeira obrigatória
Fundamento legal: art. 166, §9º da CF e art. 297-A da LOM

Dispõe sobre alteração dos valores nas metas previstas para o ano de 2022 — LOA/2022 dos seguintes Programas dos Departamentos de Saúde, Esporte e Lazer, Assistência Social, Turismo, Trânsito e Gabinete do Prefeito - Projeto de Lei nº 059/21, conforme especifica.

Art. 1º Fica incluso na LOA 2022 — Projeto de Lei nº 059/21, as seguintes destinações de recursos financeiros com fundamento legal no art. 166, § 9º da Constituição Federal e art. 297-A da Lei Orgânica do Município (Emendas Impositivas):

a-) Ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor R\$
I- Departamento de Saúde	Obrigatoriamente para a ESF I BARRA FUNDA – verba para Aquisições de bens e de equipamentos de Saúde.	R\$ 19.487,86
II- Departamento de Saúde	Obrigatoriamente para a ESF VI VILA NOVA – verba Aquisições de bens e de equipamentos de Saúde.	R\$ 19.487,86
III- Departamento de Saúde	Obrigatoriamente para a ESF III VILA NOVA – verba Aquisições de bens e de equipamentos de Saúde.	R \$ 19.487,86
IV- Departamento de Saúde	Obrigatoriamente para a UBS VILA POPULAR (VILA GAMMON) – verba Aquisições de bens e de equipamentos de Saúde.	R\$ 19.487,89
Total		R\$ 77.951,47

b-) Demais ações e serviços públicos:

Destino	Finalidade	Valor R\$
I- Departamento de Esporte e Lazer	Obrigatoriamente para a realização da obra de IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE	R\$ 22.250,00

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br

Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por **Barbary Nifantais Salsoda**.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacu Paulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiale legislativa/2023/195665/195665_original.pdf



	trator – Grande Lago	
X - Departamento de Trânsito	Obrigatoriamente – Manutenção do Departamento de Trânsito	R\$ 7.500,00
XI- Gabinete do Prefeito	Obrigatoriamente para a ESTAÇÃO DE CORPO DE BOMBEIROS – verba para equipamentos.	R\$ 2.000,00
Total		R\$ 77.951,47

Art. 2º Os recursos financeiros necessários a destinação dos valores especificados no art. 1º serão deduzidos:

Órgão 01 - Prefeitura Municipal

Unidade Administrativa 14 - Encargos do Município Projeto/Atividade

99.999.09999.0000 - Reserva de Contingência Categoria

9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência

Valor R\$ 155.902,94 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e dois reais, noventa e quatro centavos).

Art. 3º Os Anexos do Projeto de Lei nº 059/21 passam a incorporar as modificações promovidas por esta Emenda.

Palácio Legislativo Água Grande, 26 de outubro de 2021.

DERLY ANTONIO DA SILVA
Vereador

Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por **Barbiero Tatiana Salseda**.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/195665/195665_original.pdf

ORÇAMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES – ESF I BARRA FUNDA

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA
Estante de aço com 6 bandejas cinza, suporta 500kg. Material Aço. (Altura X Largura X Profundidade) 198 x 92 x 60cm. Coluna inteira	4	\$593,39	\$2.373,60	KEY MOVEIS
Cadeira Secretária Giratória Braços Tecido Preto	4	\$276,75	\$1.107,00	Shop Cadeiras
Cadeira Para Escritório Giratória Secretária J. Serrano Preto - Plata Móveis	8	\$125,00	\$1.000,00	Submarino
Detector Fetal Portátil Sem Display Medpej DF-7001N	2	\$528,00	\$1.056,00	NG2 Medical
Kit Mesa Ginecológica + Escada + Mocho	1	\$1.900,00	\$1.900,00	Mobiloc
Tanquinho Supertank Lite 8 Kg Preto 220V Mueller	1	\$480,00	\$480,00	Magazine Luiza
Ar Condicionado Split 12.000 Btus Samsung AR12TRHQCURNAL Max Plus, Frio, 220V	2	\$1.604,55	\$3.209,10	Casas Bahia
Computador Processador Core I5, 8 GB de RAM, HD 1 TB	1	\$2.400,00	\$2.400,00	
Conjunto de Mesa Uruguaí 1,40m Tampo Granito com 6 Cadeiras 62013 Mados	1	\$999,00	\$999,00	Ponto Frio
Longarina Iso 4 lugares em polipropileno	3	\$680,31	\$2.040,93	Americanas
Colchonete 10cm com zíper C/L/A (1,2 X 0,6 X 0,1)	1	\$139,41	\$139,41	Dedo Brinquedo
Kit de Cozinha Colormaq Roma 7 Portas, 2 Gavetas e 1 Gavetão	1	\$759,90	\$759,90	Rede Top Magazine
Balcão de Cozinha Com Tampo 1 Porta 4 Gavetas Colormaq Branco/Grafito	1	\$329,00	\$329,00	Novo Mundo
Mesa de Reunião Redonda Metalúrgica Ubaense Altura 74cm Largura 120cm Profundidade 120cm Matéria Prima MDP/Metalon	1	\$589,00	\$589,00	Americanas
Armário de Aço com 02 (duas) portas de abrir e 04 (quatro) prateleiras mais a base, formando 05 (cinco) níveis. Altura 198cm Largura 90cm Profundidade 40cm Espessura 0,6cm	1	\$999,99	\$999,99	Só Estantes
TOTAL			\$19.382,93	

Projeto 32.2016.02488-04/2016 - 18/29
 Assinado digitalmente com o certificado nº 008, de 06 de Maio de 2016, por <https://sigas.paraguaray.gov.py/verificador.asp?verificador=19668>.
 Este documento é uma cópia autêntica.

Fichário

	Valor unitário	Valor total
• 02 cadeiras giratórias	220,00	441,94
• 02 mesas tipo Baia	305,90	611,80
• 02 cadeiras secretaria pé fixo	125,31	250,62
Total :		1304,36

Cozinha

• 01 microondas	491,28	491,28
• 01 amario suspenso	247,49	247,49
• 01 mesa pequena	394,00	394,00
• 01 fogão	364,00	364,00
Total:		1496,77

Sala dos agentes

• 06 mesas c/ gavetas	433,20	2599,20
• 06 cadeiras giratórias	220,97	1325,82
Total:		3925,02

Dentista

• 01 mesas c/ gavetas	433,20	433,20
• 01 cadeiras giratórias	220,97	220,97
• 02 cortinas persianas escura	55,09	110,18
Total:		764,35

Sala de vacina

• 01 ar condicionado	1274,15	1274,15
• 01 mesa em formato L	522,50	522,50
• 01 cadeira giratória	220,97	220,97
Total:		2017,62

Sala de Curativo

• 01 maca estofada	431,17	431,17
• 01 armário grande de metal	764,75	764,75
• 01 carrinho de curativo	603,10	603,10
• 01 escada 3 degraus	239,49	239,49
Total :		2038,51

Sala de Inalação.

• 02 longarina 3 lugares	382,85	765,70
• 01 armário P com chave e lateral de vidros	712,50	712,50
Total:		1748,20

Saguão

• 03 ventiladores de parece	179,10	537,30
• 04 longarinas 03 lugares	382,85	1531,10
Total:		2068,40

Sala de procedimiento

• 01 maca estofada lavável	431,17	431,17
• 01 mesa com gaveta	433,20	433,20
• 01 cadeira fixa de pé	125,31	125,31
Total:		989,68

Sala do Enfermeiro

Salas de Ensino		
• 01 mesa em L	522,50	522,50
• 01 cadeira giratória	220,97	220,97
• 01 armário de madeira	520,19	520,19
Total:		1263,66

Sala do médico

• 01 cadeira giratória	220,97	220,97
• 01 armário de madeira com chave	520,19	520,19



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento de Saúde
Vigilância em Saúde

16

Rua Caramuru, 287- Centro - Paraguaçu Paulista - SP - Fone/Fax 18- 3361-9107

ORÇAMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES – ESF VILA NOVA3

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA
Estante de aço com 6 bandejas cinza, suporta 500kg. Material aço. (Altura X largura X profundidade) 198X92X60cm. Coluna inteira.	1	R\$ 593,39	R\$593,39	Key Móveis
Cadeira secretária giratória braços, tecido preto.	10	R\$276,75	R\$ 2.767,50	Shop cadeiras
Kit mesa ginecológica + escada + mocho	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	Mobiloc
Tanquinho Supertank Life 8 kg preto 220v Muller	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00	Magazine Luiza
Computador processador Core 15,8 GB de RAM, HD, 1TB	3	R\$ 2.400,00	R\$ 7.200,00	
Longarina Iso 4 lugares em polipropileno	1	R\$ 680,31	R\$680,31	Lojas Americanas
Lavadora Alta Pressão Stop Jacto total J5000	1	R\$ 699,00	R\$ 699,00	Mercado Livre
Mesa para escritório rreta com duas gavetas 120 X 60 pés em Aço.	1	R\$ 339,00	R\$ 339,00	Mercado livre
Ventilador de teto Ventisol Fenix Premium Branco 3 velocidades. 220v	1	R\$189,91	R\$ 189,91	Magazine Luiza
Ventilador de parede Arno Desmontável Ultra Silence Force VD4P , preto, 40 cm, 220v.	2	R\$ 389,00	R\$ 778,00	Amazon
Aparelho para medir altura de criança até 146cm. Infantômetro.	1	R\$ 75,05	R\$ 75,05	Magazine Luiza
Smart TV 32 HD Led LG 32LM627BPSB60 HZ	1	R\$ 1.614,05	R\$ 1.614,05	Magazine Luiza
Gaveteiro Arquivo para pastas com 4 gavetas wb 15 Fresno	1	R\$ 665,91	R\$ 665,91	Madeiramadeira
Suporte TV Articulado Lcd Led 27 29 32 37 40	1	R\$ 56,46	R\$ 56,46	Mercado Livre
Caixa térmica alça polipropileno Azul 34 litros MOR	2	R\$ 122,74	R\$ 245,48	Magazine Luiza

Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por ParaybrylTatkinsMaSSsida.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materiallegislativa/2023/199653/199653_original.pdf



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento de Saúde
Vigilância em Saúde

Rua Caramuru, 287- Centro - Paraguaçu Paulista - SP - Fone/Fax 18- 3361-9107

Garrafa Botijão Térmico Invicta 9l Preta	1	R\$ 129,90	R\$ 129,90	Mercado Livre
Garrafa térmica 2,5 l.	2	R\$ 128,90	257,80	Mercado livre

TOTAL : R\$ 18.671,76



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento de Saúde
Estado de São Paulo

18

MEMORANDO INTERNO 03/21

UBS VILA POPULAR

A/C : EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA.**

ASSUNTO : SOLICITAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE :

Paraguaçu Paulista , 18 de outubro de 2021.

Vimos através deste solicitar a compra dos seguintes materiais que estão em falta na unidade.

- 8 cadeiras de escritório (sala enfermagem e protocolo) valor total - 2852,08
- 3 mesas de escritório L com gaveteiro(consultório médico) valor total - 2.037,00
- 1 mesa de escritório com gaveteiro (consultório médico) valor total - 484,90
- 4 ares-condicionados-valor total -7.395,96
- 5 ventiladores de parede – valor total - 1.435,50
- 3 longarinas em polipropileno 3 lugares – valor total - 1.337,97
- 2 armários de escritório em aço duas portas-valor total -1.255,80
- 1 mocho – valor total – 245,56
- 1 tanquinho de lavar roupa – valor total – 386,10
- 1 cortina persiana rolo – valor total – 184,90

TOTAL: 17615,77

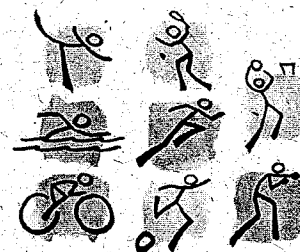
Deise Pereira Ramalho da Silva
Secretaria de Atenção Básica

Deize Soares De Oliveira
Enfermeira
Coren-SP :078814



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAGUACU PAULISTA SP**

Ofício Especial DMEL



Paraguaçu Paulista, 05 de julho de 2021

Ao

Excelentíssimo Senhor

Derly Antonio da Silva

Vereador da 18ª Legislatura

Paraguaçu Paulista – SP

Assunto: Solicitação de Emenda Impositiva

Prezado Senhor

O Departamento Municipal de Esporte e Lazer, primeiramente gostaria de agradecer a oportunidade de poder apresentar aos nobres vereadores, nossas propostas para utilização das Emendas Impositivas, inserida na Lei Orgânica do Município pela Proposta nº 2 de 2017.

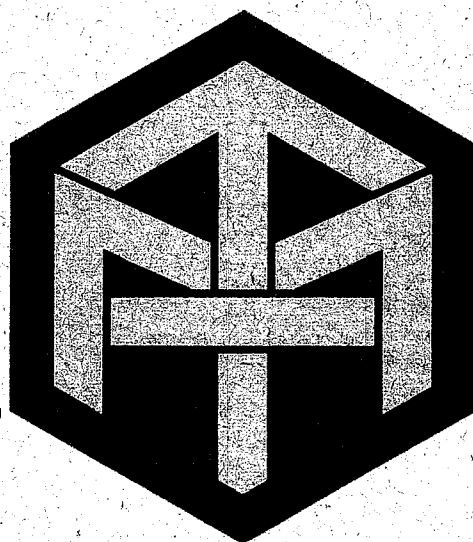
Em cumprimento ao nobre Vereador representante dessa casa de Leis, desejamos nossos votos de estima e consideração e o desejo de um excelente trabalho frente ao Poder Legislativo.

Nosso pedido a Vossa Excelência é da importância de R\$ 22.250,00 (Vinte e Dois Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), para manutenção e iluminação do Campo de Futebol da Vila Nova, anexo ao Ginásio Municipal de Esporte Zé Pito. Valorização do bem público, além de uma melhor estrutura e uma abertura para que os moradores possam fazer uso do local, até mesmo no período noturno. Toda a iluminação será feita através de lâmpadas em LED e abastecidas através de captação Fotovoltaica, não onerando os cofres públicos com aumento de energia, sendo 100% energia limpa.

Sendo só para o momento, nos colocamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Julio César de Almeida
Diretor do Departamento
de Esporte e Lazer
Rg: 18.343.682-9



MATAHARI
ENERGIA & AUTOMAÇÃO
PROPOSTA COMERCIAL
ARENA ZÉ DO PITO
PARAGUAÇU PAULISTA - SP

ILUMINAÇÃO ESPORTIVA

○ SOLUÇÕES LED PARA QUADRAS ESPORTIVAS

A ILUMINAÇÃO PARA QUADRAS ESPORTIVAS SEMIPROFISSIONAIS, PROFISSIONAIS E DE COMPETIÇÃO, DEVE SER UNIFORME E ADEQUADA PARA GARANTIR VISIBILIDADE E CONFORTO PARA PRATICANTES E EXPECTADORES. ALGUMAS APLICAÇÕES SÃO:

- QUADRA DE TÊNIS;
- QUADRA POLIESPORTIVA;
- QUADRA DE FUTSAL;
- GINÁSIOS.

AO DESENVOLVER O PROJETO LUMINOTÉCNICO DEVEMOS CONSIDERAR O NÍVEL DE OFUSCAMENTO, UNIFORMIDADE, ILUMINÂNCIA, ALTURA ADEQUADA E RESISTÊNCIA DO REFLETOR LED OU DO PROJETOR LED PARA SELECIONAR O PRODUTO MAIS ADEQUADO.



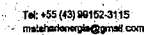
- POSTES PARA ILUMINAÇÃO
 - 12 POSTES COM SUPORTE
 - R\$ 6.000,00
- ILUMINAÇÃO LED FOTOVOLTAICO
 - 24 LUMINÁRIAS LED + FOTOVOLTAICO
 - R\$ 15.000,00
- REPARO NOS ALAMBRADOS
 - 100 M - ARAME
 - 300 TIJOLO + CIMENTO
 - R\$ 1.250,00

CUSTO MÉDIO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE TODA OBRA DA ARENA ZÉ DO PITO.

R\$ 22.250,00

PARAGUAÇU PAULISTA - SP, 1 DE JULHO DE 2021

DIEGO ROMEIRO COSTA, SÓCIO PROPRIETÁRIO



NOTAS OBRIGATÓRIAS

BREVE DESCRITIVO DO EMPREENDIMENTO

O projeto prevê a instalação de um sistema de iluminação com células de led recarregável via sistema fotovoltaico.

LEGENDA E ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

O projeto prevê a instalação de um sistema de iluminação com refletores de led recarregável via sistema fotovoltaico.

Poste com 10 M de Altura, candelero

Um par de Refletores de LED 200 W, com recarga via sistema fotovoltaico e controle remoto para acionamentos específicos.

Descriptivo de Item: 12 Posters
24 Refletores LED 60W AR 200M

DADOS DO PROJETO

Proprietário: DEPTO DE ESPORTES

LOCALIZAÇÃO

Endereço: CSOE ESPORTIVA VILA NOVA

Beltr: VILANOVA

Cidade / Selo: PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Coordenadas Geográficas (UTM).

X: -22°15'40"

Y: -SORETIS

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Autor do Projeto

Brain Teasers

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUACU PAULISTA

Proprietario

Address: _____

5070-432082

Autor do Projeto

Nº 4

Resp. Técnico:

N° Cron:

NEA

VISTORIADO E APROVADO POR:

Case _____

11. CONDUCTOR

ANALIZADO POR:

PROPAGATION

O acionista deve solicitar a visita à distribuidora acessada em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão do parecer de acesso. A inobservância do prazo estabelecido acima implica na perda das condições de conteúdo estabelecidas no parecer de acesso, exceto se um novo prazo for pactuado entre as partes.

PROJETO DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA

DESENHO UNICO

PLANTA BAIXA

PRANCHA ÚNICA

Fecha de:	Data Completa:	Escala:
DIEGO R. COSTA	01/07/2021	INDICAR



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND EM ÁREA DE LAZER

Já nos é uma premissa básica que a brincadeira é essencial e indispensável para o desenvolvimento da criança e é através dela que nascem elementos fundamentais na formação da personalidade. Também sabe-se que a sociabilidade é um instrumento de desenvolvimento emocional e cultural, e só acontece quando as crianças estão livre para interagir com o ambiente de forma saudável.

Playgrounds exercem encanto em qualquer criança, levam até o mundo da fantasia, além de estimular atividades físicas, importantes para prevenir doenças. Portanto, escolher a mobília que irá compor um playground é uma tarefa cautelosa e necessita de um cuidado especial.

O Melhor Playground

O melhor playground é aquele que irá proporcionar mais opções de interação social, que é produzido em um bom material, seguro, que está dentro das normas previstas e claro, o que permite a diversão completa como escorregar, pular, subir, descer, esconder e tudo mais o que a imaginação permitir.

Valorização do Espaço Público

A instalação de um playground agrega valor ao espaço público e ao bairro. A valorização é aproximadamente da ordem de 8% para toda região, que receberá as benfeitorias inovadoras e modernas, em um lugar com extremo potencial para se praticar atividades de lazer, por se tratar de um espaço impermeabilizado, na porta de entrada da Vila Prianti, na junção da Rua Vitória com Rua Fortaleza e extensão da Avenida Campo Grande, principal via do bairro, agora também interligando a já valorizada área do Condomínio D' France, uma das áreas de maior valorização e expansão do município, conforme relatório fotográfico do local a ser beneficiado em anexo.

Matriz de Valor

-	Gira-Gira Carrossel 8 Lugares	R\$ 830,00
-	Escorregador de Ferro de 3 metros	R\$ 898,00
-	Balanco de Corrente de 2 lugares	R\$ 1.333,00
-	Cadeira de Balanco de 2 lugares	R\$ 1.722,00
-	Gangorra 3 Pranchas (6 lugares)	R\$ 1.240,00
-	Lambretinha	R\$ 1.890,00
-	Valor Total	R\$ 7.913,00

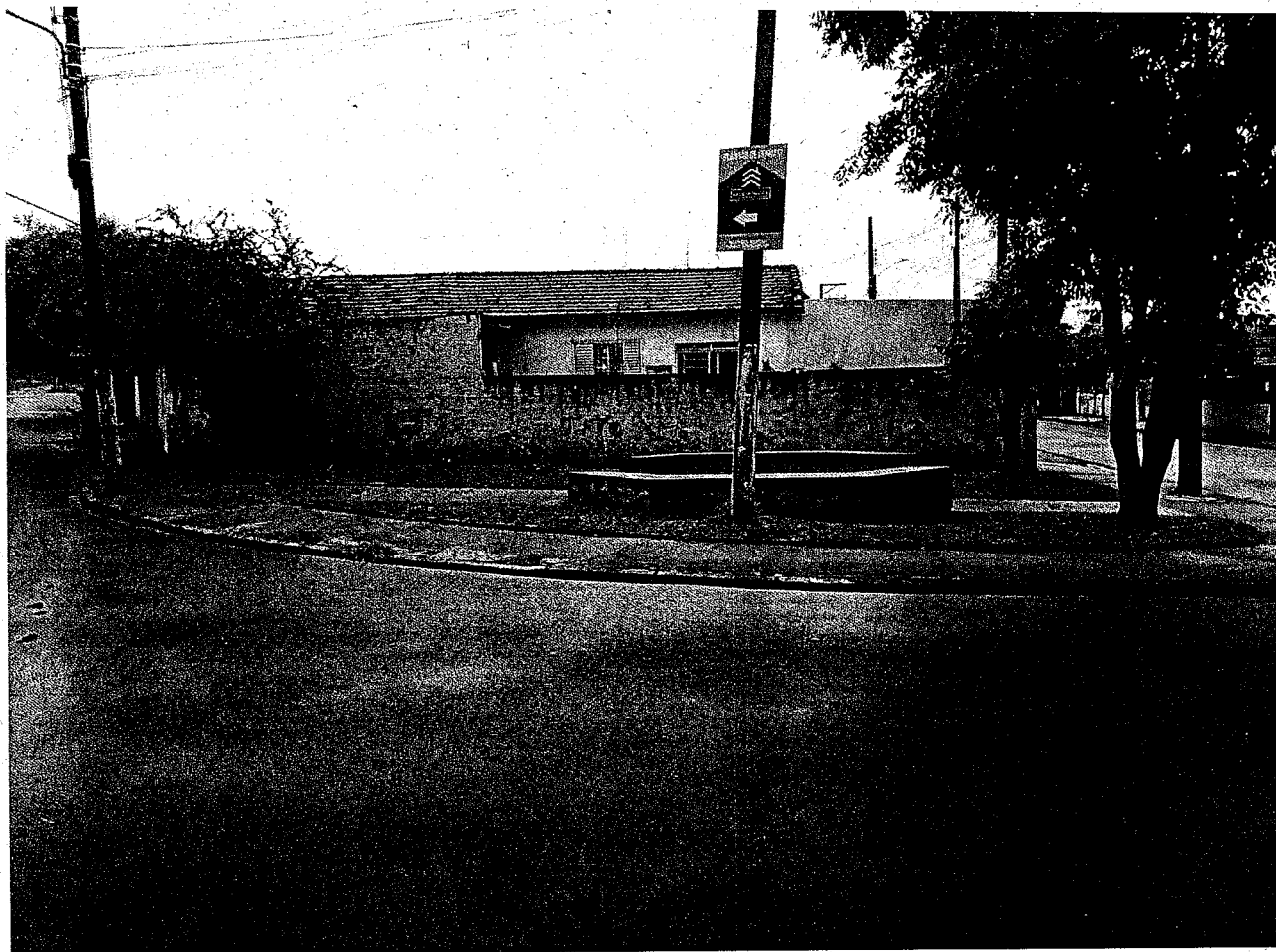
Paraguaçu Paulista, 18 de outubro de 2021.

Júlio César de Almeida
Diretor do Departamento Municipal de
Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

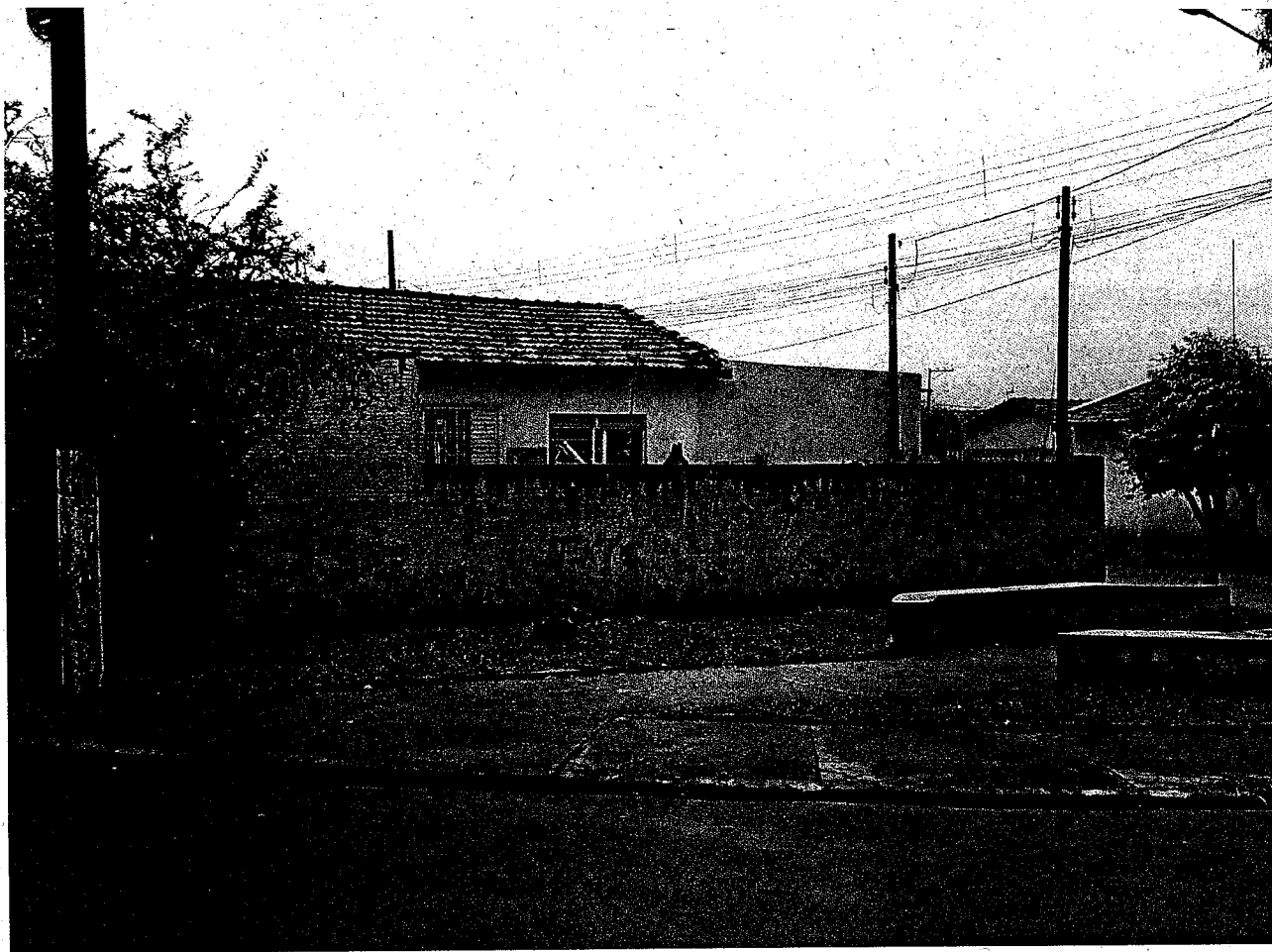
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Avenida Siqueira Campos, nº 188 – Centro – CEP: 19.700-000
Tel.: (18) 3361-5986 – e-mail: esporte@eparaguacu.sp.gov.br



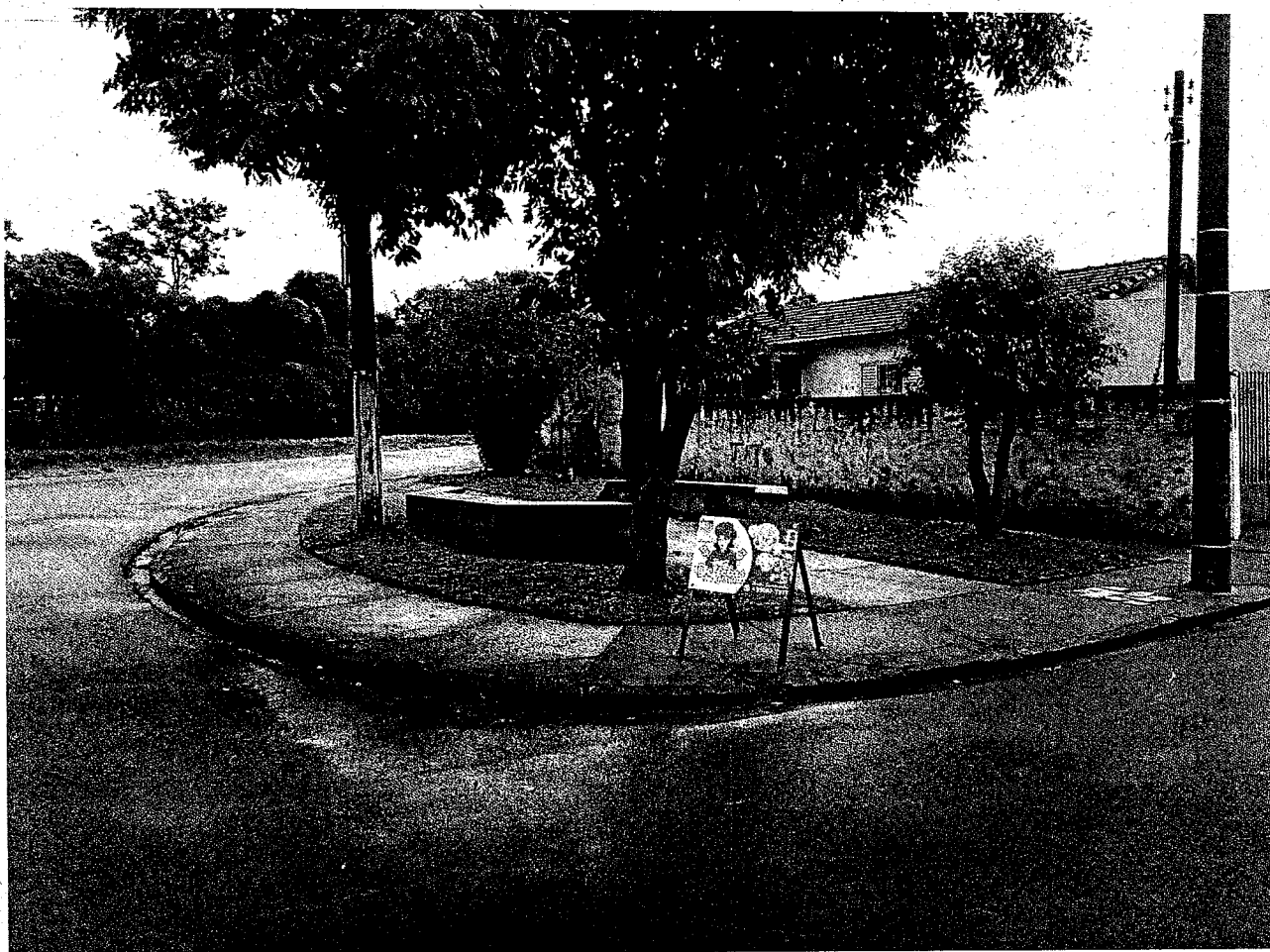
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Avenida Siqueira Campos, nº 188 – Centro – CEP: 19.700-000
Tel.: (18) 3361-5986 – e-mail: esporte@eparaguacu.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Avenida Siqueira Campos, nº 188 – Centro – CEP: 19.700-000
Tel.: (18) 3361-5986 – e-mail: esporte@eparaguacu.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Avenida Siqueira Campos, nº 188 – Centro – CEP: 19.700-000
Tel.: (18) 3361-5986 – e-mail: esporte@eparaguacu.sp.gov.br

Item	Código	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
1	004.004.021	GIRA-GIRA CAROSSEL 8 LUGARES Marca: NATALI BRINK BRINQUEDOS	UN	10	830,00	8.300,00
2	004.004.022	ESCORREGADOR DE FERRO 3,00MTS Marca: NATALI BRINK BRINQUEDOS	UN	10	898,00	8.980,00
3	004.004.023	BALANÇO DE CORRENTE 2 LUGARES Marca: NATALI BRINK BRINQUEDOS	UN	10	1.333,00	13.330,00
4	004.004.024	CADEIRA DE BALANÇO 2 LUGARES Marca: NATALI BRINK BRINQUEDOS	UN	10	1.722,00	17.220,00
5	004.004.025	GANGORRA 4 PRANCHAS (6 LUGARES) Marca: NATALI BRINK BRINQUEDOS	UN	10	1.240,00	12.400,00
7	004.004.027	GIRA - GIRA GLOBO Marca: NATALI BRINK BRINQUEDOS	UN	10	1.750,00	17.500,00
8	004.004.028	LAMBERETINHA Marca: NATALI BRINK BRINQUEDOS	UN	10	1.800,00	18.000,00
9	004.004.029	BALANÇO CORRENTE 4 LUGARES Marca: NATALI BRINK BRINQUEDOS	UN	10	2.418,50	24.185,00
10	004.004.030	BALANÇO GONDOLA 3 LUGARES Marca: NATALI BRINK BRINQUEDOS	UN	10	3.450,30	34.503,00

Página 1

Assinado por: DERLY ANTONIO DA
SILVA:25641126845, 2021.10.26
15:45:00 BRT



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO****PROCESSO: 0000001406 / 2023****Ao Exmo Sr.
Prefeito Municipal****Proprietário/Interessado: 00012528 CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TUR. DE PARAGUAÇU PTA****CNPJ/CPF: 51500619000104****Endereço: R. GUERINO MATHEUS 205****Bairro: JARDIM PAULISTA****Cidade: PARAGUACU PAULISTA CEP: 19.703-060****Fone: (18) 3361-1047****ASSUNTO REQUERIMENTO LIVRE**

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne
OFICIO Nº 0072-2023

Observações:**DATA: 05/04/2023 HORA: 16:12:19****Nestes termos peço deferimento**

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TUR. DE PARAGUAÇU



Ofício Nº 0072-2023

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 5 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Em atenção ao Ofício nº. 125/2023-GAP, que sugeriu a adequação de objeto de Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal 2023 destinada ao Departamento de Indústria, Comércio e Serviços, informamos que, de acordo com o Regimento Interno da Casa, foi formulado pelo Vereador Daniel Faustino o Requerimento nº 82/2023 solicitando tal alteração.

Informamos que o requerimento foi devidamente analisado pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade em reunião ordinária, que manifestou-se favoravelmente ao pedido, conforme Parecer anexo, podendo esse Executivo dar andamento às medidas necessárias a fim de levar a efeito as adequações em questão.

Aproveitamos a oportunidade para expressar nossos votos de estima.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO PEREIRA
 Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
 TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP
 Protocolo nº 1406
 Data: 05 / 04 / 23

 VISTO

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
 CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Parecer de Comissão 12/2023

Protocolo 36103 Envio em 05/04/2023 09:05:56

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Requerimento nº 082/2023

Autor: Vereador DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Requer a alteração da Emenda Impositiva nº 012/2022 ao Orçamento Municipal de 2023, com base no art. 271-A do Regimento Interno da Câmara, destinada ao Departamento de Indústria, Comércio e Serviços.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, analisou o Requerimento nº 082/2023, de autoria do Vereador Daniel Rodrigues Faustino, que, com fundamento no inciso I do art. 271-A do Regimento Interno, requereu a alteração da seguinte Emenda Impositiva apresentada ao Orçamento Municipal 2023 (Lei Municipal nº 3.489/2022), nos termos sugeridos no Anexo Único do Ofício nº 125/2023-GAP, apresentado pelo sr. Prefeito Municipal.

Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

- Emenda Impositiva nº 012/2022, autoria do Vereador Daniel Rodrigues Faustino:

Valor	Objeto inicial	Novo Objeto
5.299,00	Aquisição de equipamento de informática - tablet	Aquisição de bolsas de couro

Do ponto de vista financeiro/orçamentário, a alteração ora proposta, sugerida pelo Poder Executivo, visa a execução da Emenda Impositiva nºs 012/2022, tendo em vista que o Chefe do Executivo solicitou tal alteração em razão de existir vigente o Pregão nº 044/2021, cujo objeto é a locação de tablet para a administração.

Ademais, tais alteração não colidem com a previsão contida no § 1º do art. 271-A do Regimento Interno.

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Assim, os membros da COFC manifestam-se **FAVORAVELMENTE** à alteração proposta à Emenda Impositiva nº 012/2022.

Palácio Legislativo Água Grande, 5 de abril de 2023.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

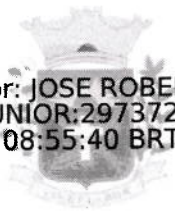
CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Presidente da Comissão

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Secretário



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2023.04.05 08:51:36 BRT



Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2023.04.05 08:55:40 BRT



Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2023.04.05
09:03:13 BRT



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 7.022, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2022, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023 – LOA 2023) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2023.04.27
11:17:37 BRT



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

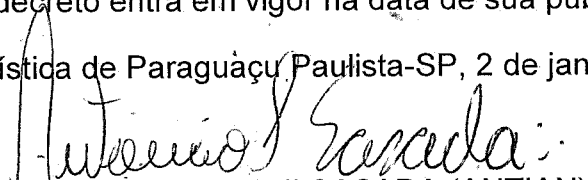
Decreto nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023 Fls. 2 de 2

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

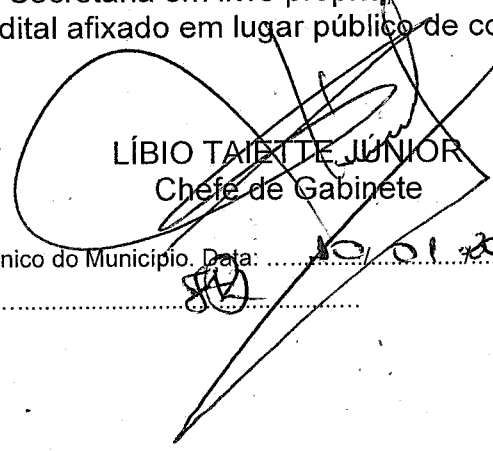
Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023 – LOA 2023), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de janeiro de 2023.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIBETE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 10/01/2023 Edição: 473, p. 2

Visto do servidor responsável: 



DESPACHO

Matéria:	Projeto de Lei nº 016/23
Autor:	PREFEITO MUNICIPAL
Ementa:	Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 197.220,31 (cento e noventa e sete mil duzentos e vinte reais e trinta e um centavos), ao Orçamento Programa 2023, destinados ao Fundo Municipal de Iluminação Pública e aos Departamentos Municipais de Esportes e Lazer e de Indústria, Comércio e Serviços, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

Determino ao Departamento Legislativo que, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa, tome as providências de praxe para a tramitação da matéria em epígrafe, inclusive expedindo despachos “de ordem” que se fizerem necessários à movimentação do processo.

Em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do art. 26 do Regimento Interno, determino que a matéria seja encaminhada à apreciação das seguintes Comissões Permanentes:

CCJR – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COFC – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Gabinete da Presidência, 27 de abril de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Paulo Roberto Pereira.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2023.04.27
15:42:22 BRT

PROJETOS protocolizados para tramitação



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Para Junior Baptista <juniorbaptista@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Vilma Bertho <vilmabertho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Professora Delmira <professoradelmira@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Professor Derly <professorderly@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Daniel Faustino <danielfaustino@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Vanes Generoso <vanesgeneroso@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Marcelo Gregorio <marcelogregorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Paulo Japonês <paulojapones@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Juninho Peg Pag Lima <juninho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Ricardo Rio <ricardorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, [3 mais...](#)

Data 2023-04-27 15:44

pL_16_2023.pdf(~4,3 MB) pL_17_2023.pdf(~2,4 MB) pL_18_2023.pdf(~10 MB) pL_19_2023.pdf(~9,4 MB) pL_20_2023.pdf(~316 KB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivos digitais de projetos para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 016/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 197.220,31 (cento e noventa e sete mil duzentos e vinte reais e trinta e um centavos), ao Orçamento Programa 2023, destinados ao Fundo Municipal de Iluminação Pública e aos Departamentos Municipais de Esportes e Lazer e de Indústria, Comércio e Serviços, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”. Protocolo em 27/04/2023;

2) PROJETO DE LEI Nº 017/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de 779.790,79, destinados aos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Educação, de Assistência Social e de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”. Protocolo em 27/04/2023;

3) PROJETO DE LEI Nº 018/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1029 no Programa 0021, Construção Unidades de Saúde, do Departamento de Saúde e alteração da Atividade 2063 no Programa 033, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do Departamento de Assistência Social, conforme especifica”. Protocolo em 27/04/2023;

4) PROJETO DE LEI Nº 019/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre alterações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.461, de 14 de julho de 2022 - LDO 2023, para fins de inclusão do Projeto 1029 no Programa 0021, Construção Unidades de Saúde, do Departamento de Saúde e alteração da Atividade 2063 no Programa 033, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do Departamento de Assistência Social, conforme especifica”. Protocolo em 27/04/2023;

5) PROJETO DE LEI Nº 020/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 19.346,25, destinado ao Departamento de Assistência Social para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica”. Protocolo em 27/04/2023.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Setor de Processo Legislativo



D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente:	VEREADOR DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Demais Membros:	Marcelo Gregório Graciane da Costa Oliveira Cruz

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 016/23
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	28/04/2023

Departamento Legislativo, 27 de abril de 2023.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2023.04.27 15:46:22 BRT

Remessa de Projeto à CCJR - PL nº. 016/23**De** <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Para** Daniel Faustino <danielfaustino@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Data** 2023-04-27 15:52

desp_ccjr_pl_016-23.pdf (~213 KB)

Sr. Presidente da CCJR,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente Projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista



D E S P A C H O

ENCAMINHO o Projeto de Lei nº 016/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, à Procuradoria Jurídica desta Casa, para análise da matéria e apresentação do competente parecer técnico instrutivo.

Paraguaçu Paulista, 28 / 04 / 2023

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Daniel Rodrigues Faustino.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2023.04.28 08:34:37 BRT



Remessa PL 016-2023



De

Para

Data

<assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Juridico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>

2023-04-28 08:40

 despacho_ccjr_ao_juridico_-_pl_016.pdf (~194 KB)

Dr. Procurador Jurídico,

De ordem do Presidente da CCJR, encaminhamos ao Procurador Jurídico da Casa o Projeto de Lei nº 016/2023 para análise e expedição do competente parecer técnico, conforme despacho anexo.

--
Att.
Melissa Ritti Maranezzi Nascimento
Assistente Parlamentar
Câmara Municipal
Paraguaçu Paulista



Parecer Jurídico 26/2023

Protocolo 36284 Envio em 28/04/2023 13:20:35

Assunto: Projeto de Lei nº 16/2023

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 16/2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de **R\$ 197.220,31** (cento e noventa e sete mil duzentos e vinte reais e trinta e um centavos), destinados ao Fundo Municipal de Iluminação Pública e aos Departamentos Municipais de Esportes e Lazer e de Indústria, Comércio e Serviços, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica, conforme classificação constante do Anexo I:

- I - Projeto 1004 – Iluminação Pública – Obras e Instalações – Operações de Crédito – exercícios anteriores – R\$ 186.312,14;
- II - Projeto 1024 – Adequações/Reformas de Unidades Esportivas – Obras e Instalações – Emendas Parlamentares Individuais – exercícios anteriores – (Emenda Impositiva nº 012/2021 – Vereador Derly Antônio da Silva – Implantação de Iluminação no campo de futebol da Vila Nova) - R\$ 5.609,17;
- III - Atividade 2015 – Manutenção da Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços – Material de Consumo - Emendas Parlamentares Individuais (Emenda Impositiva nº 012/2022 – Vereador Daniel Rodrigues Faustino – Aquisição de bolsas de couro) - R\$ 5.299,00

A Lei 4.320/64 assim define créditos adicionais:

"Art. 40 São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."

E o Art. 41 desta mesma lei, em seu incisos I e II assim os define:

"Art. 41 Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"

O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior e anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

- I - superavit financeiro – R\$ 191.921,31:

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



- a) Fonte de Recurso 97 – Operações de Crédito – exercícios anteriores – R\$ 186.312,14;
 b) Fonte de Recurso 98 – Emendas Parlamentares Individuais – exercícios anteriores - R\$ 5.609,17;

II - anulação – R\$ 5.299,00.

Se enquadra, portanto, nos termos do artigo 43, §1º, Incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/1964, que diz:

*existência
exposição* **“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de justificativa.**

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

III – os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias....”

No mais, o projeto se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

“Art. 55

§ 3º – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

IV – disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de créditos suplementares e especiais.”

disponham **“Art. 201 É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que sobre :**

IV - o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de créditos suplementares e especiais.”

“C.F. - Art. 30 Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, bem como na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face as Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.



“Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

§ 2º - *A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição.”*

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face às normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 28 de Abril de 2023

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2023.04.28
13:20:31 BRT





Parecer de Comissão 24/2023

Protocolo 36367 Envio em 16/05/2023 09:52:41

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **016/2023**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 197.220,31 (cento e noventa e sete mil duzentos e vinte reais e trinta e um centavos), ao Orçamento Programa 2023, destinados ao Fundo Municipal de Iluminação Pública e aos Departamentos Municipais de Esportes e Lazer e de Indústria, Comércio e Serviços, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 016/2023, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 16 de maio de 2023.

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Presidente da Comissão

MARCELO GREGÓRIO
Vice-Presidente e Relator

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
Secretária

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº 016/2023

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 197.220,31 (cento e noventa e sete mil duzentos e vinte reais e trinta e um centavos), ao Orçamento Programa 2023, destinados ao Fundo Municipal de Iluminação Pública e aos Departamentos Municipais de Esportes e Lazer e de Indústria, Comércio e Serviços, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer, visa obter autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 197.220,31 (cento e noventa e sete mil duzentos e vinte reais e trinta e um centavos), destinado ao Fundo Municipal de Iluminação Pública e aos Departamentos Municipais de Esportes e Lazer e de Indústria, Comércio e Serviços, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1004 – Iluminação Pública – Obras e Instalações – Operações de Crédito – exercícios anteriores – R\$ 186.312,14;

II - Projeto 1024 – Adequações/Reformas de Unidades Esportivas – Obras e Instalações – Emendas Parlamentares Individuais – exercícios anteriores – (Emenda Impositiva nº 012/2021 – Vereador Derly Antônio da Silva – Implantação de Iluminação no campo de futebol da Vila Nova) - R\$ 5.609,17;

III - Atividade 2015 – Manutenção da Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços – Material de Consumo - Emendas Parlamentares Individuais (Emenda Impositiva nº 012/2022 – Vereador Daniel Rodrigues Faustino – Aquisição de bolsas de couro) - R\$ 5.299,00.

O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior e anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - superavit financeiro – R\$ 191.921,31:

a) Fonte de Recurso 97 – Operações de Crédito – exercícios anteriores – R\$ 186.312,14;

b) Fonte de Recurso 98 – Emendas Parlamentares Individuais – exercícios anteriores – R\$ 5.609,17;

II - anulação – R\$ 5.299,00.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I, da Constituição Federal, além do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964.

Ademais o art. 3º do projeto dispõe que fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 16 de maio de 2023.

MARCELO GREGÓRIO
Relator

Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2023.05.16 09:12:16 BRT



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2023.05.16 09:14:36 BRT



Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2023.05.16 09:36:54 BRT





D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
Presidente:	Vereador CLEMENTE DA SILVA LIMA JÚNIOR
Demais Membros:	Fábio Fernando Siqueira dos Santos José Roberto Baptista Júnior

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 016/23
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	17/05/2023
Fim do Prazo:	06/06/2023

Departamento Legislativo, 16 de maio de 2023.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jefferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2023.05.16 10:52:45 BRT

Remessa de Projeto à COFC - PL 016/23



De

<secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Para

Juninho Peg Pag Lima <juninho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, AssistenteParlamentar <assistenteParlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Data

2023-05-16 11:00

 desp_a_cofc_pl_16.pdf (~214 KB)

Sr. Presidente da COFC,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

Ediney Bueno
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista



Parecer de Comissão 29/2023

Protocolo 36403 Envio em 22/05/2023 09:58:10

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 016/2023

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 197.220,31 (cento e noventa e sete mil duzentos e vinte reais e trinta e um centavos), ao Orçamento Programa 2023, destinados ao Fundo Municipal de Iluminação Pública e aos Departamentos Municipais de Esportes e Lazer e de Indústria, Comércio e Serviços, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 016/2023, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 22 de maio de 2023.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

Presidente da Comissão

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente e Relator

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Secretário

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 016/2023

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 197.220,31 (cento e noventa e sete mil duzentos e vinte reais e trinta e um centavos), ao Orçamento Programa 2023, destinados ao Fundo Municipal de Iluminação Pública e aos Departamentos Municipais de Esportes e Lazer e de Indústria, Comércio e Serviços, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A propositura visa obter autorização para abertura de crédito especial de R\$ 197.220,31 (cento e noventa e sete mil duzentos e vinte reais e trinta e um centavos), ao Orçamento Programa 2023, destinados ao Fundo Municipal de Iluminação Pública e aos Departamentos Municipais de Esportes e Lazer e de Indústria, Comércio e Serviços, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1004 – Iluminação Pública – Obras e Instalações – Operações de Crédito – exercícios anteriores – R\$ 186.312,14;

II - Projeto 1024 – Adequações/Reformas de Unidades Esportivas – Obras e Instalações – Emendas Parlamentares Individuais – exercícios anteriores – (Emenda Impositiva nº 012/2021 – Vereador Derly Antônio da Silva – Implantação de Iluminação no campo de futebol da Vila Nova) - R\$ 5.609,17

III - Atividade 2015 – Manutenção da Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços – Material de Consumo - Emendas Parlamentares Individuais (Emenda Impositiva nº 012/2022 – Vereador Daniel Rodrigues Faustino – Aquisição de bolsas de couro) - R\$ 5.299,00.

O crédito destinado ao Projeto nº 1004 destina-se à manutenção da iluminação pública.

O Departamento Municipal de Esporte e Lazer necessita executar a Emenda Impositiva nº 012/2021 – Vereador Derly Antônio da Silva – Implantação de Iluminação no campo de futebol da Vila Nova.

O Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Serviços necessita executar a Emenda Impositiva nº 012/2022 – Vereador Daniel Rodrigues Faustino – Aquisição de bolsas de couro.



O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior e anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - superavit financeiro – R\$ 191.921,31

a) Fonte de Recurso 97 – Operações de Crédito – exercícios anteriores – R\$ 186.312,14;

b) Fonte de Recurso 98 – Emendas Parlamentares Individuais – exercícios anteriores - R\$ 5.609,17;

II - anulação – R\$ 5.299,00.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023, de acordo com o art. 3º da propositura.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 016/2023, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 22 de maio de 2023.

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Relator



Assinado por: **FABIO FERNANDO**
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2023.05.22
08:55:25 BRT



Assinado por: **CLEMENTE DA SILVA**
LIMA JUNIOR:25666889826,
2023.05.22 08:58:44 BRT



Assinado por: **JOSE ROBERTO**
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2023.05.22 09:00:37 BRT



Ofício Nº 0109-2023-C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 22 de maio de 2023.

A
Todos os Vereadores

Senhor Vereador,

Conforme dispõe o artigo 177 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **CONVOCAMOS** Vossa Senhoria para **uma** (1) Sessão Extraordinária a ser realizada na quarta-feira, **dia 24 de maio de 2023, às 14h**, para deliberação da seguinte pauta:

I – Matérias em discussão e votação únicas:

1) PROJETO DE LEI Nº 016/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 197.220,31 (cento e noventa e sete mil duzentos e vinte reais e trinta e um centavos), ao Orçamento Programa 2023, destinados ao Fundo Municipal de Iluminação Pública e aos Departamentos Municipais de Esportes e Lazer e de Indústria, Comércio e Serviços, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”*

2) PROJETO DE LEI Nº 017/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de 779.790,79, destinados aos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Educação, de Assistência Social e de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”;*

3) PROJETO DE LEI Nº 021/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 419.660,10 (quatrocentos e dezenove mil seiscentos e sessenta reais e dez centavos), ao Orçamento Programa 2023, nos Departamentos Municipais de Turismo, Saúde e Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”;*

4) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/23, de autoria da Mesa Diretora, que *“Dispõe sobre alterações nos art. 158, 244 e 308 da Resolução nº 113/1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal, que tratam do Expediente e dos tempos destinados à discussão das matérias”;*

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



5) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/23, de autoria da Mesa Diretora, que *"Dispõe sobre alterações nos art. 13, 147, 148, 154, 156, 167, 187 e 302 da Resolução nº 113/1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal, que tratam de tópicos relativos às sessões plenárias e aos serviços camarários"*;

II – Matérias em 1º turno de discussão e votação:

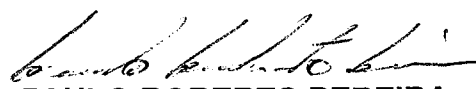
6) PROJETO DE LEI Nº 018/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1029 no Programa 0021, Construção Unidades de Saúde, do Departamento de Saúde e alteração da Atividade 2063 no Programa 033, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do Departamento de Assistência Social, conforme especifica"*;

7) PROJETO DE LEI Nº 019/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre alterações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.461, de 14 de julho de 2022 - LDO 2023, para fins de inclusão do Projeto 1029 no Programa 0021, Construção Unidades de Saúde, do Departamento de Saúde e alteração da Atividade 2063 no Programa 033, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do Departamento de Assistência Social, conforme especifica"*;

8) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre o valor do vencimento dos agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias e agentes de saúde, a vigorar a partir de 1º de maio de 2023"*.

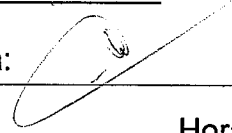
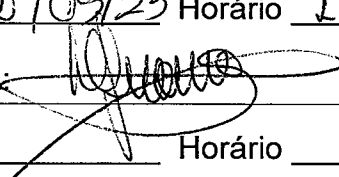
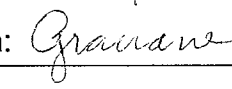
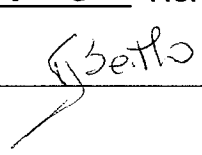
Informamos que os arquivos digitais relativos aos pareceres das matérias acima descritas foram encaminhados ao e-mail institucional de Vossa Senhoria para conhecimento, lembrando que aqueles referentes ao teor dos projetos já haviam sido enviados quando do início da tramitação mesmos, encontrando-se disponíveis para consulta junto ao SAPL.

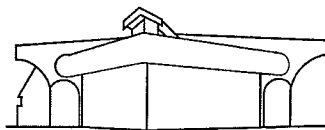
Atenciosamente,


PAULO ROBERTO PEREIRA
 Presidente da Câmara Municipal

Convocação Sessão Extraordinária – Ofício nº 109-2023 - C

Data da Sessão: 24/04/2023, às 14h

Clemente da Silva Lima Junior	Data <u>22 05 23</u> Horário <u>16:00</u> Assinatura: 
Daniel Rodrigues Faustino	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Delmira de Moraes Jeronimo	Data <u>22/05/23</u> Horário <u>15:30</u> Assinatura: 
Derly Antonio da Silva	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Fabio Fernando Siqueira dos Santos	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Graciane da Costa Oliveira Cruz	Data <u>23/05/23</u> Horário <u>14:08</u> Assinatura: 
José Roberto Baptista Junior	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Marcelo Gregorio	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Ricardo Rio Menezes Villarino	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Vanes Aparecida Pereira da Costa	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Vilma Lucilene Bertho Alvares	Data <u>22.05.23</u> Horário <u>15:02</u> Assinatura: 



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI Nº 016/23

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

50ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2023

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	MARCELO GREGÓRIO	X			
2º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
3º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
4º	PAULO ROBERTO PEREIRA			Presidindo a Sessão	
5º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
6º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	F		F	
7º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
8º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
9º	DELMIRA DE MORAES JERONIMO	X			
10º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
11º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
12º	VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES	X			
13º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
	TOTAIS	11		1	

Graciane da Costa Oliveira Cruz
GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 016/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na pauta da Ordem do Dia da 50ª Sessão Extraordinária realizada em 24 de maio de 2023, sendo **aprovado** por onze (11) votos favoráveis dos Vereadores, registrada uma (1) ausência, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 24 / 05 / 2023

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2023.05.24
14:52:31 BRT





Autógrafo 28/2023

Protocolo 36442 Envio em 24/05/2023 15:58:07

AO PROJETO DE LEI Nº 016-2023

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 197.220,31 (cento e noventa e sete mil duzentos e vinte reais e trinta e um centavos), ao Orçamento Programa 2023, destinados ao Fundo Municipal de Iluminação Pública e aos Departamentos Municipais de Esportes e Lazer e de Indústria, Comércio e Serviços, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 197.220,31 (cento e noventa e sete mil duzentos e vinte reais e trinta e um centavos) destinados ao Fundo Municipal de Iluminação Pública e aos Departamentos Municipais de Esportes e Lazer e de Indústria, Comércio e Serviços, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1004 – Iluminação Pública – Obras e Instalações – Operações de Crédito – exercícios anteriores – R\$ 186.312,14;

II - Projeto 1024 – Adequações/Reformas de Unidades Esportivas – Obras e Instalações – Emendas Parlamentares Individuais – exercícios anteriores – (Emenda Impositiva nº 012/2021 – Vereador Derly Antônio da Silva – Implantação de Iluminação no campo de futebol da Vila Nova) - R\$ 5.609,17;

III - Atividade 2015 – Manutenção da Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços – Material de Consumo - Emendas Parlamentares Individuais (Emenda Impositiva nº 012/2022 – Vereador Daniel Rodrigues Faustino – Aquisição de bolsas de couro) - R\$ 5.299,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior e anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - superavit financeiro – R\$ 191.921,31:

a) Fonte de Recurso 97 – Operações de Crédito – exercícios anteriores – R\$ 186.312,14;

b) Fonte de Recurso 98 – Emendas Parlamentares Individuais – exercícios anteriores - R\$ 5.609,17;

II - anulação – R\$ 5.299,00.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 24 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Vice-Presidente

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

ANEXO I				
02	03	03	FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	818	04.122.0003.1004.0000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	186.312,14
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		97	OPERAÇÕES DE CRÉDITO-exercícios anteriores	
		110 000	GERAL	
02	09	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
	786	27.812.0016.1024.0000	ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS	5.609,17
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores	
		110 000	GERAL	
02	17	01	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
	815	04.122.0003.2015.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.299,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110 000	GERAL	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				197.220,31

ANEXO II				
Fontes de Recurso				
97	00			186.312,14
98	00			5.609,17
Subtotal Superavit Financeiro R\$				191.921,31
02	17	01	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
	698	04.122.0003.2015.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	-5.299,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110 000	GERAL	
Subtotal Anulação R\$				-5.299,00
TOTAL SUPERAVIT E ANULAÇÃO R\$				197.220,31

Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2023.05.24
15:45:40 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2023.05.24 15:47:55 BRT



Assinado por: DELMIRA DE MORAES
JERONIMO:12784234860,
2023.05.24 15:50:25 BRT



Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2023.05.24 15:51:53 BRT



Assinado por: THIAGO RAMOS
FRANCISCETTI:33424976881,
2023.05.24 15:54:27 BRT





Ofício Nº 0114-2023

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 24 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos de autoria desse Executivo, aprovados na 50ª Sessão Extraordinária realizada nesta data, a saber:

1) AUTÓGRAFO Nº 028/23, relativo ao Projeto de Lei nº 016/23, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 197.220,31 (cento e noventa e sete mil duzentos e vinte reais e trinta e um centavos), ao Orçamento Programa 2023, destinados ao Fundo Municipal de Iluminação Pública e aos Departamentos Municipais de Esportes e Lazer e de Indústria, Comércio e Serviços, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”;

2) AUTÓGRAFO Nº 029/23, relativo ao Projeto de Lei nº 017/23, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 779.790,79, destinados aos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Educação, de Assistência Social e de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”;

3) AUTÓGRAFO Nº 030/23, relativo ao Projeto de Lei nº 021/23, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 419.660,10 (quatrocentos e dezenove mil seiscentos e sessenta reais e dez centavos), ao Orçamento Programa 2023, nos Departamentos Municipais de Turismo, Saúde e Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
 TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP
 Protocolo nº 3010

Data: 24/05/23

Seu Assinatura
 VISTO

Atenciosamente,

Paulo Roberto Pereira
PAULO ROBERTO PEREIRA
 Presidente da Câmara Municipal



Quarta-feira, 24 de Maio de 2023

Ano I | Edição Extra nº 570

Página 8 de 13

Secretaria de Gabinete-GAP

LEI Nº. 3.511, DE 24 DE MAIO DE 2023

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 197.220,31 (cento e noventa e sete mil duzentos e vinte reais e trinta e um centavos), ao Orçamento Programa 2023, destinados ao Fundo Municipal de Iluminação Pública e aos Departamentos Municipais de Esportes e Lazer e de Indústria, Comércio e Serviços, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 197.220,31 (cento e noventa e sete mil duzentos e vinte reais e trinta e um centavos) destinados ao Fundo Municipal de Iluminação Pública e aos Departamentos Municipais de Esportes e Lazer e de Indústria, Comércio e Serviços, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1004 – Iluminação Pública – Obras e Instalações – Operações de Crédito – exercícios anteriores – R\$ 186.312,14;

II - Projeto 1024 – Adequações/Reformas de Unidades Esportivas – Obras e Instalações – Emendas Parlamentares Individuais – exercícios anteriores – (Emenda Impositiva nº 012/2021 – Vereador Derly Antônio da Silva – Implantação de Iluminação no campo de futebol da Vila Nova) - R\$ 5.609,17;

III - Atividade 2015 – Manutenção da Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços – Material de Consumo - Emendas Parlamentares Individuais (Emenda Impositiva nº 012/2022 – Vereador Daniel Rodrigues Faustino – Aquisição de bolsas de couro) - R\$ 5.299,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior e anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - superavit financeiro – R\$ 191.921,31:

a) Fonte de Recurso 97 – Operações de Crédito – exercícios anteriores – R\$ 186.312,14;

b) Fonte de Recurso 98 – Emendas Parlamentares Individuais – exercícios anteriores - R\$ 5.609,17;

II - anulação – R\$ 5.299,00.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de maio de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LIBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	03	03	FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	818	04.122.0003.1004.0000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	186.312,14
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		97	OPERAÇÕES DE CRÉDITO-exercícios anteriores	
		110	GERAL	
02	09	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
	786	27.812.0016.1024.0000	ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES	
ESPORTIVAS		5.609,17		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores	
		110	GERAL	
02	17	01	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
	815	04.122.0003.2015.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E	
SERVIÇOS		5.299,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110	GERAL	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				197.220,31

ANEXO II

Fontes de Recurso

97	00	186.312,14
98	00	5.609,17
Subtotal Superavit Financeiro R\$		191.921,31

02	17	01	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
	698	04.122.0003.2015.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDÚSTRIA,	
COMÉRCIO E SERVIÇOS		-5.299,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 77

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 24 de Maio de 2023

Ano I | Edição Extra nº 570

Página 9 de 13

Secretaria de Gabinete-GAP

110 000
Subtotal Anulação R\$
TOTAL SUPERAVIT E ANULAÇÃO R\$

GERAL

-5.299,00
197.220,31

